



CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE AREIAS, com sede em Areias, Estado de São Paulo, Praça Nove de Julho, nº 202, centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique de Souza Coutinho, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.345.528 e do CPF nº 118.142.808 – 47.

CONTRATADA – LEIDIANE MAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, solteira, residente na Avenida Siqueira Campos, nº 625, bairro Centro, na cidade de Areias, estado de São Paulo, portadora do RG nº 49.983.353-3 e inscrita no CPF sob nº 432043658/08, autônoma, matriculada no INSS, sob o nº 1905648780-7.

O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de Técnica de Enfermagem, em regime de plantão/sobreaviso, em virtude do estado de calamidade pública em saúde, o qual atravessa o município, com prazo de execução de até 90 (noventa) dias a partir desta contratação, podendo ser prorrogado por igual período, caso as condições de calamidade ainda persistam.

A CONTRATADA executará os serviços técnicos com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para execução da empreitada.

Em remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pagos da seguinte forma:

Mediante, emissão de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), a ser emitido pela contratada, e depósito em conta corrente nº 0001574-1, junto ao Banco Bradesco, Agência – 0409, em nome da contratada.

O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADA pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Fica facultado à CONTRATANTE, a demissão da contratada, caso os serviços não sejam realizados de acordo com o necessário. Nestes casos, a CONTRATADA fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo a CONTRATADA, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o



desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

As partes elegem o Foro da Comarca de Queluz/SP para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Areias, 03 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

2ª) Ass. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1302-9

PROIBIDO PLASTIFICAR



Leidiane M. O. Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

49.983.353-3 12/DEZ/2012

LEIDIANE MAYARA DE OLIVEIRA
PEREIRA
CIRO DOS SANTOS PEREIRA

E ELEONIDIA DE OLIVEIRA PINTO

CRUZEIRO -SP 06/JAN/1998

QUELUZ SP
AREIAS
CN:LV.A27 /FLS.103V/N.001877
432043658/08

218 Delegado Divisionário
Roberto SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

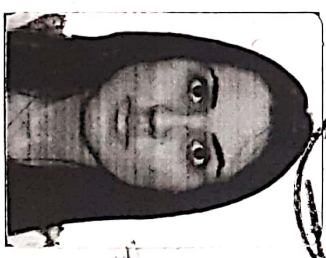
obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA, e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discusso no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
 Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Número 98602 Série 34158



Luciane M. O. Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

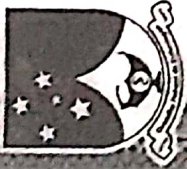
Nome Zeidiane Magara da Oliveira
 Local de Nascimento Paranaíba Estado SP Data 06/01/1998
 Filiação Osvaldo Pereira & Elmucida de Oliveira Moraes
 Doc. Nº 26.11.99.983.353-3 SSP (SP)

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 23/05/16 SRTE P.M. de Ribeirão SP
 Assinatura do Funcionário Giovani T.G. Rabinardo
 RG: 40316.879-X

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome	Doc.	Nome	Doc.
Nome	Doc.	Nome	Doc.
Est. Civil	Doc.	Est. Civil	Doc.
Est. Civil	Doc.	Est. Civil	Doc.
Nascimento	Doc.	Nascimento	Doc.
Doc.		Doc.	
Doc.		Doc.	
Doc.		Doc.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN SP 000.781.474
AUXILIAR DE ENFERMAGEM



NOME
LEIDIANE MAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CRUZEIRO SP BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
06/01/1998 03/06/2021

Handwritten signature

V 05827003



FILIAÇÃO
CIRO DOS SANTOS PEREIRA
ELEONIDIA DE OLIVEIRA PINTO

IDENTIDADE
499833533

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPSP

CPF
432.043.658-08

DATA DE EMISSÃO
03/06/2016

Handwritten signature

VÁLIDA EM TODO TERITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 E TEM FE PÚBLICA (ART 15 INCISO VII, LEI 5.905
 DE 12.07.73 E LEI 6.206 DE 07.05.75)

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

N: 959279

O Diretor da Etec Prof. José Sant'Ana de Castro confere a **LEIDIANE MAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG: 499833533/SP, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de CRUZEIRO-SP, nascida em 06 de janeiro de 1998, o presente **DIPLOMA** por haver concluído, em 14 de dezembro de 2016, a **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: inciso VII do Artigo 24 da Lei Federal 9394/96

Cruzeiro, 25 de janeiro de 2017

Magali dos Santos Paiva Antunes
20.699.125 SSP/SP
Diretor de Serviço da Área Acadêmica

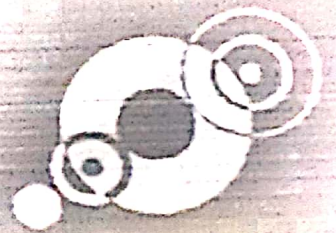
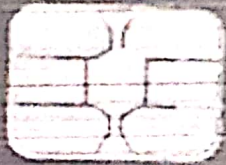
Marcelo Gomes de Oliveira
18.595.278 SSP/SP
Diretor de Escola Técnica

Titular do Diploma



Bradesco

Débito



5090 9140 1477 9104

06/21 0409 0 0001574 1 01 00

VÁLIDO ATE AGENCIA DIG CONTA DIG VIA TIPO

LEIDIANE MAYARA O. PEREIRA

elo

VALIDO SOMENTE NO BRASIL



AREIAS, 01 DE ABRIL DE 2020

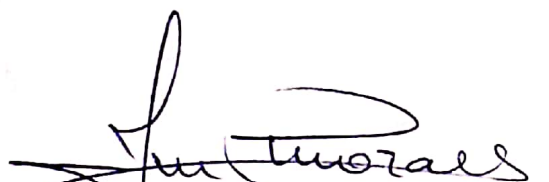
MEMORANDO INTERNO

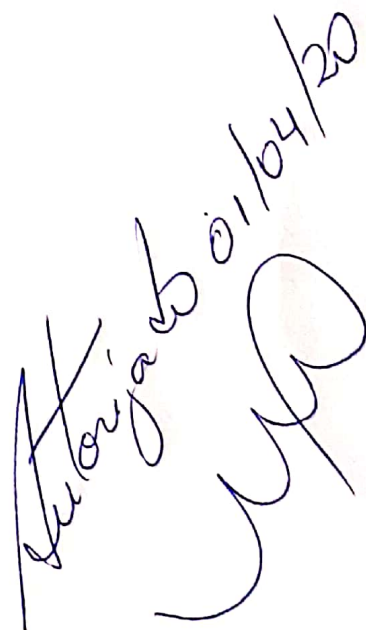
ASSUNTO: Contratação temporária de servidores para saúde, para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

Senhor Prefeito,

Solicito a contratação de 3 (três) técnicas de enfermagem e 3 (três) enfermeiras para atuarem em regime de sobreaviso e plantão junto a secretária municipal de saúde, para enfrentamento da pandemia, solicito ainda que, as contratadas estejam com a inscrição ativa no órgão de classe, bem como sejam residentes nesse município face a necessidade de trabalho em regime de sobreaviso.

Atenciosamente,


JULIA MARIA DO PRADO MORAES
SECRETÁRIA DE SAÚDE


Autorizada 01/04/20